Triunfo, 04 de agosto de 2023

Retificação de Edital

O Município de Triunfo comunica que o edital do Pregão Eletrônico 191/2023, sofreu a seguinte alteração:

No **ANEXO I**, **TERMO DE REFERÊNCIA** fica com a seguinte redação:

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

TERMO DE REFERÊNCIA:

1. **DO OBJETO:** Aquisição de 01(um) veículo novo, zero km, para uso nas atividades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer. SEJUVE

2. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** Justifica-se a aquisição do veículo, tendo em vista a necessidade de deslocamento do Secretário e/ou funcionários da secretaria, atualmente o setor possui apenas um veículo (Fiat Doblo 2015), sendo esse utilizado pela Secretaria , dentro do município, trata-se de veículo doado pela Secretaria de Saúde pois não apresenta condições de deslocamentos longos devido ao desgaste, pela idade e quilometragem elevada, e necessidade de manutenção constante de modo que a equipe de assessoria e funcionários não conta com veículo para suas atividades, utilizando, quando possível, veículos de outras Secretarias, o que tem se tornado cada vez mais inviável, devido à idade avançada da frota (em constantes manutenções) e pequeno número de veículos. Ademais, quando necessária manutenção no veículo de uso da secretaria, devido a se tratar de um veículo de ano 2015, o Secretário e/ou equipe não possui outro veículo para deslocamento, tendo de utilizar veículo próprio em suas atividades, muitas vezes fora do município. Por fim, cabe destacar a grande extensão territorial do município, demandando percurso de grandes distâncias, mesmo para deslocamento dentro do município, para reuniões, vistas aos Ginásios Esportivos, diligências de implantação e acompanhamento dos programas esportivos e realização dos campeonatos Municipais como Futebol de Campo e Futebol Sete, comparecimento em comunidades. Onde a capacidade de passageiros no caso cinco gera carga de peso e os materiais esportivos grande volume, justificam a necessidade de veículo com potência e bagageiro solicitado Tal realidade evidencia a necessidade de aquisição do veículo para SEJUV - Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, justificando assim a aquisição pretendida.

3. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** :

3.1. Automóvel Hatch/Sedan: VEÍCULO SERVIÇO PADRÃO; **COR**: BRANCO; **MODELO VEÍCULO**: Hatch/Sedan ; **POTÊNCIA DO VEÍCULO**: MÍNIMO 84 CV; **TIPO DE COMBUSTÍVEL**: FLEX; **CAPACIDADE DO PORTA MALAS**: MINIMO 300 L; **CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL**: MÍNIMO 40L; **VEÍCULO**
COM TRAVAS ELÉTRICAS: SIM; **VEÍCULO COM ALARME**: SIM; **VEÍCULO COM VIDROS ELÉTRICOS**: MÍNIMO DIANTEIRO; **CAPACIDADE DE LUGARES**: 5 LUGARES; **VEÍCULO COM INTERFACE**: SIM; **DIREÇÃO**: MÍNIMO DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA: SIM; **CÂMBIO**: MÍNIMO MANUAL; **NUMERO DE MARCHAS**: MÍNIMO 5 MARCHAS: SIM; **NUMERO DE PORTAS**: QUATRO PORTAS; **VEÍCULO COM AR CONDICIONADO**: SIM; **VEÍCULO COM RADIO FM/USB**: SIM;

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

VEICULO COM DESEMBAÇADOR TRASEIRO: SIM; **VEÍCULO COM JOGO DE TAPETES** SIM; **VEÍCULO COM PROTETOR DE CARTER**: SIM; **PELÍCULA PROTETORA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE**: SIM; **VEÍCULO ENTREGUE COM TANQUE CHEIO**: GASOLINA; **EMPLACAMENTO VEÍCULO**: EMPLACAMENTO DO VEÍCULO FORNECIDO PELO VENDEDOR EM NOME DO DA CONTRATANTE; **ANO E MODELO DO VEÍCULO**: ANO E MODELO DO VEÍCULO DEVERÃO SER IGUAIS OU SUPERIOR A DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL (CASO HAJA COMERCIALIZAÇÃO POR PARTE DO FABRICANTE); **VEÍCULO ENTREGUE ZERO QUILOMETRO**: SIM; **LICENCIAMENTO VEÍCULO**: LICENCIAMENTO PAGO PELO VENDEDOR EM NOME DO CONTRATANTE; **ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM**: 1) COR ORIGINAL DE FÁBRICA; 2) DEMAIS ITENS NÃO MENCIONADOS ACIMA, DEVERÃO SER CONSIDERADOS ORIGINAIS DE FÁBRICA E NÃO DEVERÃO ONERAR CUSTOS AO ÓRGÃO CONTRATANTE; 3) SERÃO ACEITOS ITENS CONSIDERADOS MELHORES EM SUA QUALIDADE DO QUE OS SOLICITADOS NO PROCESSO, DESDE QUE OS MESMOS NÃO ONEREM CUSTOS AO ÓRGÃO CONTRATANTE E QUE ESTES ESTEJAM PRÉVIAMENTE EXPRESSADOS EM ORÇAMENTO 4) A PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA LICITANTE DEVERÁ IDENTIFICAR DE FORMA CLARA E COESA TODOS OS ITENS DO VEÍCULO
REQUERIDO NO EDITAL. 5) SERÃO CONSIDERADOS COMO ZERO QUILOMETRO (0 KM), VEÍCULOS QUE NÃO TENHAM SIDO UTILIZADOS PELO PROPRIETÁRIO ANTERIOR E POSSUAM QUILOMETRAGEM QUE CARACTERIZE ESSA SITUAÇÃO, LIMITADO ATÉ 100 KM/RODADOS; 6) A EMPRESA *LICITANTE DEVERÁ OFERECER* ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO MÍNIMO EM UM DOS MUNICÍPIOS INDICADOS (SÃO JERÔNIMO, MONTENEGRO, CANOAS, PORTO ALEGRE, LAJEADO, SÃO LEOPOLDO, NOVO HAMBURGO). 7) TODAS AS ALTERAÇÕES (ADAPTAÇÕES) E OU IMPLEMENTAÇÕES INSTALADAS NO VEÍCULO, DEVERÃO MANTER A GARANTIA DE FÁBRICA NACIONAL OU NACIONALIZADA, ASSIM A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTO (OFÍCIO, INFORMAÇÃO OU E-MAIL) DA MONTADORA/FABRICANTE DOS VEÍCULOS, CERTIFICANDO AS PERMANÊNCIAS DAS GARANTIAS.

4. **OBSERVAÇÕES:**
   1) O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E OBSERVAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL. DEVERÁ SER POSSIBILITADA A CONFIRMAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM, ATRAVÉS DE CATALOGO TÉCNICO/FICHA TÉCNICA A SER DISPONIBILIZADO PELO FABRICANTE.
   2) O LICITANTE DEVERÁ INDICAR NA PROPOSTA TIPO E PRAZO DE GARANTIA, COM VALIDADE TOTAL MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. A

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

MEDIÇÃO DA POTÊNCIA MÍNIMA DO VEÍCULO DEVERÁ SER AFERIDA COM O MESMO SENDO ABASTECIDO EM GASOLINA, QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS COM COMBUSTÍVEL FLEX. RELACIONAR OPCIONAIS QUE ACOMPANHAM O VEÍCULO OFERTADO (ANEXAR JUNTO AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO). AS CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO VEÍCULO DEVERÃO SER CONFIRMADAS ATRAVÉS DE CATALOGO TÉCNICO. O VEÍCULO OFERTADO DEVERÁ TER ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR AO ANO DA DATA DA ENTREGA. O VEÍCULO DEVERÁ TER COBERTURA INTEGRAL DA GARANTIA DADA PELO FABRICANTE.

5. **FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** O veículo deverá ser entregue na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Triunfo, localizada na Rua XV de Novembro, nº 15, Centro, Triunfo/RS, CEP: 95840-000, durante o horário de expediente, das 08:30 às 17:00. A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho salvo, se por motivo justo, a contratada solicitar prorrogação, e este pedido for aceito pela Contratante. Deverão estar em perfeitas condições conforme manuais do fabricante, com tanque de combustível cheio, com licenciamento e documentação necessária, no momento da entrega, para circulação de veículos automotores no território nacional. Deverão ser entregue plotado conforme padrão de referência de identificação de veículos da administração municipal. Produtos contendo baixa qualidade, em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela Contratante.

Triunfo, 26 de julho de 2023.

Roberto Schu Ferreira
Secretário Municipal
Secretaria Municipal de Juventude. Esporte e Lazer -SEJUVE

As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

Daniel Pause da Paixão
Sec. Mun. de Compras, Licitações e Contratos